

LEI n.º 662/2014

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
RUA NO LOTEAMENTO DE LUZIA
CANEDO, RUA PROJETADA 01 – RUA
JOSIAS DE OLIVEIRA HABER.**

O Povo do Município de Goianá por seus representantes aprovou e o Presidente da Câmara Municipal de Goianá, nos termos do § 8º, do art. 74 da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “*Rua Josias de Oliveira Haber*” a rua projetada 01, com início na Rua Manoel Maria Rodrigues Valle, finalizando na Rua José Martinho Ribeiro, localizada no Loteamento de Luzia Canedo, no Bairro Progresso, neste Município de Goianá/MG.

Art. 2º. A Prefeitura de Goianá providenciará a confecção das placas alusivas ao nome, as quais serão afixadas nas extremidades da respectiva rua.

Art. 3º. A Prefeitura de Goianá comunicará o teor desta lei às empresas que fornecem os serviços de telefonia, energia elétrica, água tratada, comunicações, aos correios e cartórios e a quem mais interessar para o devido registro.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões Vereador João Batista Ribeiro
Câmara Municipal de Goianá
20 de novembro de 2014

Paulo Sérgio Braga Dib
Presidente da Câmara